

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CECS Nº 002/2020 -
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL EM
LONDRINA - PR, QUE ENTRE SI FAZEM:
CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO
DO SUL - CECS E IMOBILIÁRIA
INGLATERRA, NA FORMA ABAIXO:**

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da **ELETROBRAS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. **Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-04 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS** e, do outro lado,

IMOBILIÁRIA INGLATERRA com sede à Av. Inglaterra, 289 - Igapó, Londrina - PR, 86046-002, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.873.597/0001-20, neste ato legalmente representada na forma da Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social, Sócio 01 – **Luis Carlos Itakura**, portador do CPF/MF 731.177.069-68 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01311247194 DETRAN PR, Sócio 02 – **Wagner Lopes Redon**, CPF/MF nº 024.828.319-70 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02279553920 DETRAN-PR, Sócio 03 – **Vanderson Lopes Redon**, CPF/MF 007.838.229-79 Carteira Nacional de Habilitação nº 01590411192 DETRAN-PR, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**,

Têm entre si acordado o presente **TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO CECS nº 002/2020**, o qual se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 de 30.06.2016, Regulamentos Internos de Licitações e Contratos das Consorciadas COPEL e ELETROSUL (disponíveis no Portal da Transparência do site http://www.usinamaua.com.br/portal_da_transparencia), legislações complementares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DSP CECS Nº 002/2020 - LOCAÇÃO IMÓVEL CECS LONDRINA
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300
Página 1 de 3



A força da
natureza

TERMO DE CIÊNCIA 009/2021. Assinado digitalmente por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 04/05/2021 17:01, **Luiz Carlos Bubiniak** em 05/05/2021 13:55. Inserido ao documento **156.641** por: **Vinicius Gustavo Hernandez** em: 04/05/2021 16:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **96ade5423a5a41568663fadd71ea9f6a**.

Inserido ao protocolo **17.592.617-8** por: **Vinicius Gustavo Hernandez** em: 07/05/2021 16:41.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo as seguintes alterações:

- a) CLÁUSULA III - DO PRAZO DA LOCAÇÃO E VIGÊNCIA, e
- b) CLÁUSULA XIV - DO VALOR LOCATÍCIO.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DA LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

1) A CLÁUSULA III - DO PRAZO DA LOCAÇÃO E VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O prazo da presente locação e vigência é de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado formalmente até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante emissão de Termos Aditivos.

Parágrafo Primeiro: O término do prazo de vigência deste CONTRATO não afetará direitos ou obrigações das partes, relativas a pagamentos, prestação de garantia, regularização documental e outras do gênero, que, eventualmente, devam ser exercidas ou cumpridas após o término do referido prazo de vigência.

Parágrafo Segundo: Caso o imóvel objeto desta locação, venha a ser alienado no todo ou em parte ou ainda venha a ser inventariado, o presente CONTRATO, será sub-rogado na sua íntegra, pelo seu novo proprietário ou sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR LOCATÍCIO

1) A CLÁUSULA XIV - DO VALOR LOCATÍCIO passa a ter a seguinte redação:

1. O LOCATÁRIO pagará mensalmente à LOCADORA pelo aluguel do imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento, a quantia total de **R\$ 1.573,20 (um mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos)** acrescidos do reajuste previsto na CLÁUSULA XI – REAJUSTE DE PREÇOS, mediante depósito até o dia 10 (dez) do mês subsequente, na conta corrente nº. 29.111-2, da Agência nº 0718, do Banco SICREDI.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Permanecem válidas todas as demais Cláusulas do Contrato original em tudo o que não contrariarem as do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também assinam.

Em caso de assinatura Digital Prevalece a data última assinatura.

Curitiba, de de 2021

Pelo LOCADORA:

LUIS CARLOS
ITAKURA:73117706968

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS ITAKURA:73117706968
Dados: 2021.05.07 09:19:49 -03'00'

Luis Carlos Itakura
Sócio Gerente

Pela LOCATÁRIA:

assinado digitalmente

assinado digitalmente

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo/Financeiro

Testemunhas:
assinado digitalmente

assinado digitalmente

XCÖST QÁ
T ÖPÖSÜZÖUZÖP
E FÍ G J€JÍ Í K€K
H FGH€€€FJJ

Oitãni' Á à) 'sãã' AKÖST QÁ
T ÖPÖSÜZÖUZÖP
E FÍ G J€JÍ Í K€K H FGH€€€FJJ
ÖPÖSÜZÖUZÖP
E FÍ G J€JÍ Í K€K H FGH€€€FJJ
AKÖST QÁ
T ÖPÖSÜZÖUZÖP
E FÍ G J€JÍ Í K€K
H FGH€€€FJJ

Nome:
RG: SSP/
CPF/MF:

Nome:
RG: SSP/
CPF/MF:

ESTELA REGINA
DITTRICH:
03633979905

Assinado digitalmente por ESTELA REGINA DITTRICH:
03633979905
DN: c=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=3368311000107, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=ARSERPRO, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ESTELA REGINA DITTRICH:03633979905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.07 16:31:40-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DSP CECS Nº 002/2020 - LOCAÇÃO IMÓVEL CECS LONDRINA
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

Página 3 de 3



TERMO DE CIÊNCIA 009/2021. Assinado digitalmente por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 04/05/2021 17:01, **Luiz Carlos Bubiniak** em 05/05/2021 13:55. Inserido ao documento **156.641** por: **Vinicius Gustavo Hernandez** em: 04/05/2021 16:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **96ade5423a5a41568663fadd71ea9f6a**.

Inserido ao protocolo **17.592.617-8** por: **Vinicius Gustavo Hernandez** em: 07/05/2021 16:41.